



DECRETO N. 32



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito
CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n – Centro – Site: <http://santaritadecassia.ba.gov.br> – Santa Rita de Cássia – Ba – CEP: 47.150-000

DECRETO Nº 32 DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre atualização dos valores das diárias de viagens dos servidores, agentes políticos e públicos, para custear as despesas com alimentação e hospedagem, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VIII do Art. 63 da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no §1º do Art. 4º Lei Municipal n. 32/2010 (dispõe sobre viagem a serviço e concessão de diária a servidor dos órgãos da administração pública direta).

DECRETA:

Art. 1º - Ficam atualizados os valores das diárias de viagens dos servidores, agentes políticos e públicos, para custear as despesas com alimentação e hospedagem nos termos do presente Decreto.

Parágrafo único. Para tanto, a Tabela de Valores de Viagens constantes do Anexo I da Lei Municipal n. 32/2010 (dispõe sobre viagem a serviço e concessão de diária a servidor dos órgãos da administração pública direta) passa a vigorar de acordo com o Anexo Único a este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Rita de Cassia, 11 de agosto de 2022.


José Benedito Rocha Aragão
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito
CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n - Centro - Site: <http://santaritadecassia.ba.gov.br> - Santa Rita de Cássia - Ba - CEP: 47.150-000

ANEXO ÚNICO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DAS DIÁRIAS DE VIAGENS

TABELA DE VALORES DE VIAGEM (R\$)					
DESTINO	PREFEITO	VICE-PREFEITO	SECRETÁRIO MUNICIPAL	CARGOS COMISSIONADOS	DEMAIS SERVIDORES
CAPITAIS	1.000,00	800,00	800,00	650,00	400,00
DEMAIS LOCALIDADES FORA DO ESTADO	800,00	600,00	600,00	450,00	350,00
DEMAIS LOCALIDADES DENTRO DO ESTADO	500,00	400,00	400,00	320,00	200,00